



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1464 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CONTRATO Nº 248/2018.

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, MG, denominada Contratante e a Empresa GILSIANO SOUZA MELO - ME, denominada Contratada.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, MG**, na qualidade de Contratante, sita na Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/000158, neste ato representada pela Sra. **Patrícia Santos de Almeida Bernardo**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 8.967.676 SSP/MG e CPF nº 001.7875.766-96, residente e domiciliado à Rua João da Costa, 385 e a Empresa **Gilsiano Souza Melo - ME**, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.034.241/0001-38, com sede a Rua Prefeito Antônio Peralta, nº 380, Bairro Lage, na cidade de Maria da Fé/MG, neste ato representada por seu representante legal Sr. Gilsiano Souza Melo, brasileiro, CPF nº 039.228.096-50, firmam o presente Termo de Contrato, pelo qual se obrigam a executar o seu objeto, em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Artigos 3º, 42, 43, 44 e 45 da Lei Federal Complementar 123/2006, instrução Normativa MPS/SRP n.º 971, Lei Municipal n.º 947/94 e suas alterações e artigos 4º, 5º e 11 do Decreto Federal 6.207/07, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira I – OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de uma empresa para o fornecimento de Som e Equipamentos de Iluminação, para as Festividades do 106º Aniversário de Maria da Fé, que ocorrerá no período de 01/06 a 03/06/2018, no Centro de Eventos (Ceasa), em conformidade com o Processo Licitatório nº 040/2018, Pregão Presencial nº 015/2018, homologado em 16/05/2018, com as especificações do Anexo I, que faz parte integrante deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1464 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Descrição
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM - LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS NO CENTRO DE EVENTOS (CEASA) <ul style="list-style-type: none">• CONSOLE DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS• 8 CAIXAS SUB GRAVE• 8 CAIXAS LINE ARRAY• RACK DE AMPLIFICADORES COMPÁTIVEL COM O SISTEMA• SIDE L.R• 6 MONITORES• SIDE DE BATERIA• 20 MICROFONES DIVERSOS• 2 MICRO SHURE SEM FIO• 15 PEDESTAIS• 1 PRÁTICAVEL DE BATERIA• AMPLIFICADOR DE BAIXO• AMPLIFICADOR DE GUITARRA• 40 CABOS XLR <p>1,2 e 3 de Junho, horário 13h as 03h – Centro de Eventos (Ceasa)</p>
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS NO CENTRO DE EVENTOS (CEASA) <ul style="list-style-type: none">• 10 LEDS 3WATS RGBW• 4 BEAM 200R• 8 CAMINHÕES PAS DE 1000WT• MÁQUINA DE FUMAÇA 1500W• MESA DMX <p>1,2 e 3 de Junho, horário 13h as 03h – Centro de Eventos (Ceasa)</p>

Cláusula Terceira – DAS DESPESAS

As despesas com transporte, hospedagens, alimentação, etc serão de responsabilidade da Contratada.

Cláusula Quarta – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência no período de 29 de maio a 28 de junho de 2018.

Cláusula Quinta – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A Contratante compromete-se pagar à Contratada, o valor total de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), sendo o pagamento efetuado à vista, após a realização satisfatória do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1464 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será realizado mediante crédito bancário.

Cláusula Sétima – DA RETENÇÃO:

A Contratante efetuará retenção de 11% (onze por cento) de INSS do valor bruto dos serviços contidos na Nota Fiscal, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRP nº 971, de 13/11/2009, bem como do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com a legislação pertinente.

Cláusula Oitava – DO ISSQN

A Contratante efetuará uma retenção do valor total da Nota Fiscal de prestação de serviços, referente ao ISSQN, de acordo com a Lei Municipal nº 497/1994 – Código Tributário Municipal e suas alterações.

Cláusula Nona – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A Contratante, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, poderá solicitar à Contratada que regularize eventuais faltas ou irregularidades observadas, devendo sempre comunicar o fato a Sra. Prefeita Municipal.

Cláusula Décima – PENALIDADES:

A Contratada que for total ou parcialmente inadimplente, haverá suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG, por prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima Primeira – RESPONSABILIDADES:

A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato, bem como pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo esta última responsabilidade à fiscalização e acompanhamento dos serviços pela Contratante. Será de responsabilidade da Contratada a ART do Palco e ainda, fornecer a Contratante, no ato da assinatura deste contrato, a quantidade de energia necessária ao evento, bem como a aprovação do corpo de bombeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1464 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Cláusula Décima Segunda – PUBLICAÇÃO:

- A Contratante providenciará a publicação de extrato do presente Contrato, de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Terceira – RESCISÃO:

- A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima Quarta – FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Maria da Fé, MG, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo que firmam-no, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Maria da Fé, MG, 16 de maio de 2018.


Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante


Gilsiano Souza Melo
Contratado

TESTEMUNHAS: NOME: Ranicia Mendonça
CPF: 090.604.858-31

TESTEMUNHAS: NOME: Mariane da Silva S. Mendonça
CPF: 085.700.646-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1464 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CONTRATO Nº 249/2018.

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, MG, denominada Contratante e a Empresa SÉRGIO FELICIANO SOARES DA SILVA - ME, denominada Contratada.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, MG**, na qualidade de Contratante, sita na Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/000158, neste ato representada pela Sra. **Patrícia Santos de Almeida Bernardo**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 8.967.676 SSP/MG e CPF nº 001.7875.766-96, residente e domiciliado à Rua João da Costa, 385 e a Empresa **Sérgio Feliciano Soares da Silva - ME**, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.193.075/0001-97, com sede a Rua Tenente Francisco Dias, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Brazópolis/MG, neste ato representada por seu representante legal Sr. Sérgio Feliciano Soares da Silva, brasileiro, CPF nº 185.673.318-11, firmam o presente Termo de Contrato, pelo qual se obrigam a executar o seu objeto, em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Artigos 3º, 42, 43, 44 e 45 da Lei Federal Complementar 123/2006, instrução Normativa MPS/SRP n.º 971, Lei Municipal n.º 947/94 e suas alterações e artigos 4º, 5º e 11 do Decreto Federal 6.207/07, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira I – OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de uma empresa para o fornecimento de Palco, Equipamentos de Iluminação e Som, para as Festividades do 106º Aniversário de Maria da Fé, que ocorrerá no período de 30/05 a 03/06/2018, na Praça Getúlio Vargas e Centro de Eventos (Ceasa), em conformidade com o Processo Licitatório nº 040/2018, Pregão Presencial nº 015/2018, homologado em 16/05/2018, com as especificações do Anexo I, que faz parte integrante deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1464 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ITEM	Descrição
1	<p>SOM PA PALCO</p> <ul style="list-style-type: none">01 SISTEMA LINE ARRAY – FLY P.A, CONTENDO NO MÍNIMO: 16 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, (8 POR LADO), PARA MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS, COM ESTRUTURA PARA FLY COM 1000WATTS, CONTENDO CADA: 02 ALTO FALANTES PARA MÉDIO GRAVES E 01 CORNETA COM DRIVER DE TITÂNIO PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS.01 SISTEMA DE "SUB-WOOFER" CONTENDO NO MÍNIMO: 16 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, COM 1000WATTS, CONTENDO CADA: 01 ALTO-FALANTE SUB-WOOFER DE 18".RACKS DE AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA01 MESA/CONSOLE PARA O PALCO DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) CANAIS DE ENTRADA, MÍNIMO DE 12 MIX AUXILIARES01 MESA/CONSOLE PARA O P.A. DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) CANAIS DE ENTRADA, MÍNIMO DE 12 MIX AUXILIARESPROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAIS COM MINIMO DE 02 VIAS DE ENTRADAS E 06 SAÍDAS01 SISTEMA DE SIDE FILL L/R DUPLO, COM SUB/LOW, MID/LOW E MID/HIGT L/R, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 02 CAIXAS DE GRAVES E 02 CAIXAS DE DEFINIÇÃO POR LADO.RACK DE AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMAPROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAIS, PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA.04 MONITORES DE RETORNO COM 02 ALTO-FALANTES DE 12" E DRIVER DE TITÂNIO.RACKS CONTENDO OS AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA FUNCIONAMENTO DAS CAIXAS ACÚSTICAS.01 CAIXA ACÚSTICA DE SUB GRAVE2 ALTO-FALANTES SUB-WOOFER DE 18" DE ALTA PERFORMANCE PARA SUB/LOW, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W RMS TOTAL.01 BATERIA ACÚSTICA BÁSICA, EM PERFEITO ESTADO DE USO, COMPOSTA DE: 01 BUMBO 22", 01 TON DE 12", 01 TON DE 13", 01 SURDO DE 16", TODOS COM PELES HIDRÁULICAS EM BOM ESTADO 01 CAIXA 14".01 AMPLIFICADOR ESPECÍFICO PARA CONTRA BAIXO, CONTENDO 01 CAIXA ACÚSTICA COM 04 ALTOFALANTES DE 10", 01 CAIXA ACUSTICA COM 01 ALTO FALANTES DE 15".01 AMPLIFICADOR ESPECÍFICOS PARA GUITARRA, CONTENDO NO MÍNIMO: 100 WATTS RMS DE POTÊNCIA01 MULTICABO PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO, BALANCEADO COM MÍNIMO DE 42 CANAIS DE ENTRADAS XLR E MONITOR SPLITADO 40 METROS DE COMPRIMENTO PARA PA E 15 METROS DE COMPRIMENTO PARA MONITOR30 PEDESTAIS GRANDES, ARTICULADOS PARA MICROFONES, COM SEUS DEVIDOS CACHIMBOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO10 GARRAS COM SUPORTES PARA MICROFONES, COM SEUS DEVIDOS CACHIMBOS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.12 DIRECT BOX ENTRE ATIVOS E PASSIVOS, COM CHAVE GROUND20 MICROFONES PADRÃO UNIDIRECIONAL DIVERSOS PARA VOZ E INSTRUMENTOS05 MICROFONES PADRÃO CONDENSER,02 KIT'S DE MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA E PERCUSSÃO CADA UM CONTENDO: 07 MICROFONES02 KIT DE MICROFONES SEM FIO COM TRANSMISSÃO EM SISTEMA UHF.01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO PALCO / P.A. <p>DATA 30 e 31 de Maio, horário 19h as 03h - Praça Getúlio Vargas</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1464 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ITEM 2	<p>Iluminação</p> <ul style="list-style-type: none">• 16 REFLETORES PAR64 DE 1000 W - FOCO 05, PORTA FILTROS.• 04 REFLETORES ELIPSOIDAIIS DE 1000WATTS DE POTÊNCIA, PORTA FILTRO, JOGO DE FACAS GIRATÓRIAS• 04 REFLETORES MINI-BRUT.• 16 REFLETORES PAR LED RGBW 15 WATTS.• 04 STROBO 3000WATTS TIPO ATOMIC.• 12 MOVING HEAD BEAM 5R COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E LIGAÇÕES.• 01 RACK DIMMER DIGITAL COM MÍNIMO DE 12 (DOZE) CANAIS DE 4000WATTS DE POTÊNCIA CADA.• 01 SPLITER DE SINAL DMX COM 04 ENTRADA E 16 SAÍDAS OPTO ISOLADAS CONECTORES XLR.• 01 CONSOLE DE CONTROLE DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTROLE DIGITAL DMX, MÍNIMO DE 2048 CANAIS DMX, MÍNIMO DE 4 UNIVERSOS DMX DE SAÍDA.• 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA MÍNIMA DE 1500 WATTS, COM CONTROLE DMX COM LÍQUIDO ESPECÍFICO.• 01 MULTICABO ESPECÍFICOS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DMX, COM CONECTORES CONFORME CONEXÃO ENTRE DIMMERS E CONSOLE DE CONTROLE, COM NO MÍNIMO DE 40 MTS DE COMPRIMENTO.• KIT DE ESTRUTURAS Q-30 EM ALUMÍNIO, MEDINDO 10 MTS DE FRENTE, 06 MTS DE PROFUNDIDADE E 05 MTS DE ALTURA COM UMA PEÇA DE 10 MTS NO MEIO, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL SEGURANÇA.• PRATICAVEIS, MEDINDO 3,00 MTS X 2,00 MTS CADA COM AJUSTE DE ALTURA. <p>DATA 30 e 31 de Maio, horário 19h as 03h – Praça Getúlio Vargas</p>
ITEM 3	<p>PALCO</p> <p>1- PALCO 12X8</p> <p>LOCAÇÃO DE 01 PALCO TRELIÇADO EM ALUMÍNIO COBERTO EM LONA MEDINDO 12 X8, COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 5 METROS E FECHADO NAS SUAS LATERAIS COM SOMBRITE ANTI-CHAMAS. ESTRUTURA EM BASE METÁLICA DO PISO COM ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO SOLO DE 1,60M, PISO EM PLACAS DE MADEIRA PLASTIFICADO, CAPAZ DE SUPORTAR NO MÍNIMO 240KG/M2, FECHAMENTO EM SUA LATERAL COM GRADE TIPO GUARDA CORPO EM TODO ABAIXO DO PISO EM LONA, BEM COMO A FRENTE EM GRADE DE CONTENÇÃO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO. AINDA: 01 ÁREA DE SERVIÇO EXTERNA DE NO MÍNIMO 6 METROS QUADRADOS FECHADA COM GRADIL; 01 CAMARIM EXTERNO FECHADO COM PISO CARPETADO MEDINDO NO MÍNIMO 4 X 4 M; 01 HOUSE MIX COBERTA MEDINDO NO MÍNIMO 3M X 2,5M E 2 TORRES DE FLY COM NO MÍNIMO 6 MTS DE ALTURA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1TONELADA; DEVERÁ ESTAR INCLUSO NA CONTRATAÇÃO POR PARTE DO CONTRATADO, ART, MONTAGEM E DESMONTAGEM. CONTER NO MÍNIMO: 01 EXTINTOR DE CO2 E 01 DE ÁGUA PRESSURIZADA, EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO E SINALIZADO, INSTALAR NO MÍNIMO: 02 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, REALIZAR ATERRAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA.</p> <p>DATA 30 e 31 de Maio, horário 19h as 03h – Praça Getúlio Vargas</p>

Cláusula Terceira – DAS DESPESAS

As despesas com transporte, hospedagens, alimentação, etc serão de responsabilidade da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1464 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Cláusula Quarta – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência no período de 29 de maio a 28 de junho de 2018.

Cláusula Quinta – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A Contratante compromete-se pagar à Contratada, o valor total de R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais), sendo o pagamento efetuado à vista, após a realização satisfatória do evento.

Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será realizado mediante crédito bancário.

Cláusula Sétima – DA RETENÇÃO:

A Contratante efetuará retenção de 11% (onze por cento) de INSS do valor bruto dos serviços contidos na Nota Fiscal, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRP nº 971, de 13/11/2009, bem como do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com a legislação pertinente.

Cláusula Oitava – DO ISSQN

A Contratante efetuará uma retenção do valor total da Nota Fiscal de prestação de serviços, referente ao ISSQN, de acordo com a Lei Municipal nº 497/1994 – Código Tributário Municipal e suas alterações.

Cláusula Nona – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A Contratante, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, poderá solicitar à Contratada que regularize eventuais faltas ou irregularidades observadas, devendo sempre comunicar o fato a Sra. Prefeita Municipal.

Cláusula Décima – PENALIDADES:

A Contratada que for total ou parcialmente inadimplente, haverá suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG, por prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1464 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Cláusula Décima Primeira – RESPONSABILIDADES:

A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato, bem como pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo esta última responsabilidade à fiscalização e acompanhamento dos serviços pela Contratante. Será de responsabilidade da Contratada a ART do Palco e ainda, fornecer a Contratante, no ato da assinatura deste contrato, a quantidade de energia necessária ao evento, bem como a aprovação do corpo de bombeiro.

Cláusula Décima Segunda – PUBLICAÇÃO:

- A Contratante providenciará a publicação de extrato do presente Contrato, de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Terceira – RESCISÃO:

- A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima Quarta – FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Maria da Fé, MG, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo que firmam-no, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Maria da Fé, MG, 16 de maio de 2018.


Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Silva Contratante


Sérgio Feliciano Soares da
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1464 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TESTEMUNHAS: NOME: Elisa C. Guimarães Borges

CPF: 060.533.426-196

NOME: Mariane da Silva S. Herdonca

CPF: 085.700.676-23

[Faint background text and stamps from the municipal government, including dates and administrative markings.]

[Faint text in a box at the bottom right, possibly a disclaimer or legal notice.]